



PROCESSO	00179.004752/2023-11
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais
ASSUNTO	Minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre o CAU/SP e o município de Araraquara

DELIBERAÇÃO Nº 005/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 31 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI, conforme segue:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações institucionais do CAU/SP, visando à valorização da Arquitetura e Urbanismo, no âmbito estadual e municipal, em conjunto com as comissões competentes;

Considerando a minuta do Acordo de Cooperação Técnica entre o CAU/SP e o município de Araraquara;

Considerando o parecer da Coordenação de Contratos, Convênios e Parcerias do CAU/SP;

Considerando a manifestação jurídica da Assessoria Jurídica do CAU/SP;

Considerando o encaminhamento da Presidência do CAU/SP a CRI;

Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.004752/2023-11;

Considerando o artigo 114, parágrafo XIII, do Regimento Interno do CAU/SP transcrito abaixo que diz:

Art. 114. Compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial:

...

XIII - designar conselheiro para relatar matéria, no âmbito da comissão, preferencialmente em sistema de rodízio, observando os casos de impedimento ou suspeição.

...

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP;

DELIBERA:

1- Designa o Suplente de Conselheiro Marco Antonio D Elia Junior para relatar a matéria na próxima reunião ordinária da CRI-CAU/SP.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e providências cabíveis.

3- Encaminhar o processo SEI 00179.004752/2023-11 para o Suplente de Conselheiro Marco Antonio D Elia Junior para elaborar seu relato.

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 31 de janeiro de 2024

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador Titular	Rafael Paulo Ambrosio				X
Coordenadora Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membra	Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira	X			
Membra	Leticia Rocco Kirchner				X
Suplente no exercício da titularidade	Karina Andrade Mattos	X			
Membra	Luciana Rando de Macedo	X			
Membra	Maira de Camargo Barros				X
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			

Membro	Soriedem Rodrigues	X			
--------	--------------------	---	--	--	--

Histórico da votação:

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CRI-CAU/SP

Data: 31/01/2024

Matéria em votação: Minuta de Acordo de Cooperação Técnica entre o CAU/SP e o município de Araraquara

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenadora adjunta): Vera Lúcia Blat Migliorini

Assessoria: Adriano do Nascimento Araujo



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO, Assistente Técnico(a)**, em 08/02/2024, às 15:29, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DB313DBE** e informando o identificador **0161092**.